TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1009695-53.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Carolina Paccagnella Braga, brasileira, solteira, estudante,

48.875.252-SSP-SP, CPF 422.226.548-90, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Luís Paulillo Filho, nº 121, Residencial Parati, CEP nº 13.563-808.

Inventariado: Nelson Antonio Scarpin Braga, RG nº 10.288.000-SSP/SP, CPF

056.183.058-44, falecido em 01/06/2016,

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Nomeio a herdeira **Carolina Paccagnella Braga** para o cargo de inventariante, dispensando-a do formal compromisso. Concedo-lhe os benefícios da AJG. Anote.

Trata-se de pedido de adjudicação dos bens deixados pelo falecido-requerido. A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União consta dos autos (fl. 07).

Adjudico para a herdeira única **Carolina Paccagnella Braga** a integralidade dos veículos indicados às fls. 03/04, herança essa decorrente do passamento de seu genitor Nelson Antonio Scarpin Braga.

HOMOLOGO, por sentença, a adjudicação supra para que surta os seus regulares efeitos. A publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispenso a serventia de expedir certidão especifica**). Intime-se o Fisco Estadual para o lançamento administrativo do ITCMD, consoante o § 2°, do art. 662, c/c § 2° do art. 659, do NCPC. Essa questão não se submete ao crivo judicial nestes autos.

Concedo ALVARÁ para que o Espólio de Nelson Antonio Scarpim Braga, a ser representado pela inventariante Carolina Paccagnella Braga (ambos qualificados no cabeçalho supra), possa efetuar perante o DETRAN a transferências dos seguintes veículos: a) Honda/XRE 300, placa EDJ 2729, ano de fab./modelo 2011, cor amarela, combustível gasolina, código Renavam 00334560454; b) Fiat/Strada Advent Flex, placa DQV 6957, cor vermelha, combustível álcool/gasolina, ano de fab./modelo 2006/2007, código Renavam 00893465089, transferências essas em favor da própria requerente ou de quem lhe

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

aprouver. A autorizada poderá receber e dar quitação, assinar papéis e documentos e praticar os demais atos necessários à consecução desses objetivos. Esta sentença faz as vezes de alvará cujo prazo de validade é de 180 dias. Compete ao advogado da requerente materializar esta sentença/alvará para o seus efetivo cumprimento.

Para demonstrar os valores dos veículos foram juntadas 240 folhas da Tabela de Valores Venais para Cálculo do IPVA 2016 (fls. 16/256). Bastariam duas folhas se tivesse sido feita pesquisa pela tabela FIPE.

Publique-se e Intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, logo depois de intimado o Fisco Estadual.

São Carlos, 19 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA